

LEI Nº 2.702 DE 27 DE MAIO DE 1998.

**Autoriza o Executivo Municipal
firmar Convênio com o HOSPITAL
MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
LTDA.**

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA LTDA, visando a prestação de serviços de exames de mamografia para diagnóstico precoce de câncer de mama, com requisição do Sistema Único de Saúde, nos termos da minuta anexa que faz parte integrante desta Lei.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:

008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.13070212.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de maio de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede da administração na Av. Engº. Firmino Girardello, nº 85, cidade de Getúlio Vargas-RS, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.410-0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Darcy José Peruzzolo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Toniolo, nº 394, nesta cidade, portador do CPF(MF) nº 023.680.800-15.

CONVENIADO: HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA LTDA., empresa pública, com sede na Rua Itália, nº 919, cidade de Erechim-RS, inscrita no CGC(MF) sob nº 89.421.259/0001/10, representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Cláudio Henrique Giacomini, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Erechim-RS, portador do CPF(MF) nº 227.809.470-04.

OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços por parte do Conveniado de no máximo doze(12) exames mensais de mamografia para diagnóstico precoce de câncer de mama, com requisição do Sistema Único de Saúde (SUS) e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social, com o complemento de R\$-25,00 (vinte e cinco reais) para cada exame.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA: O CONVENENTE através dos médicos de seu quadro funcional que fazem atendimento a população nos postos de atendimento público farão a requisição ao CONVENIADO dos exames através de formulário próprio do SUS que será apresentado pelo usuário ao mesmo.

SEGUNDA: O CONVENIADO mediante apresentação pelo usuário do formulário ou requisição, conforme acima referido, fará a coleta de material em seu laboratório e utilizará equipamento e material necessário de sua propriedade, fornecendo a análise do exame.

TERCEIRA: O número de exames mensais a serem realizados pelo CONVENIADO, será no máximo de 12 (doze) mensais, no valor a ser pago pelo CONVENENTE de R\$-25,00 (vinte e cinco reais) cada um, que corresponde a complementação da diferença não paga pelo SUS, cujo o

pagamento da diferença será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao vencido.

QUARTA: O presente convênio é celebrado para vigência no período de 01 de junho de 1998 a 31 de dezembro do ano 2000.

QUINTA: Este instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com prazo mínimo de antecedência de trinta dias.

SEXTA: O descumprimento pelas partes de qualquer das condições aqui estabelecidas, importará na rescisão imediata do presente instrumento.

SÉTIMA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.13070212.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

OITAVA: As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Getúlio Vargas para dirimir eventuais questões emergentes deste Convênio.

Assim, justos e acertados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Getúlio Vargas,.....

CONVENENTE

CONVENIADO

TESTEMUNHAS: _____